



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
Estado de Minas Gerais



PARECER Nº 103/2021

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA: Modalidade Convite – Ausência de 03 (três) propostas válidas – Repetição ou Revogação do certame – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

PARECER JURÍDICO.

RELATÓRIO:

Compulsando os autos, verifica-se que foi instaurado o presente procedimento visando a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Estrela Dalva – MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais contidas neste Convite e seus anexos.

O procedimento percorreu todos os caminhos legais, tendo participado do certame duas empresas que enviaram as suas propostas e compareceram na Sessão Pública do dia 17/05/2021.

Ao final foi declarada vencedora a Empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., que apresentou a melhor proposta e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhou o presente procedimento, solicitando a análise jurídica do caso vertente, com fulcro no art.38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993.

Em apertada síntese, é o Relatório. Passo, portanto, ao parecer.

PARECER:

Em análise ao procedimento verifica-se que o mesmo percorreu todos os caminhos legais, tendo participado do certame apenas duas empresas que enviaram as suas propostas e compareceram na Sessão Pública do dia 17/05/2021.

A respeito da Modalidade Convite, o §3º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, assim expressa, "in verbis":

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem

A Estrela que o povo faz!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
Estado de Minas Gerais



seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Todavia, em análise ao processo verifica-se que não foram apresentadas três propostas válidas, mas tão somente duas, e não há qualquer justificativa nos autos de maneira plausível que demonstre exaustivamente o manifesto desinteresse dos convidados ou de alguma limitação de mercado.

Neste sentido, por meio de parecer, aprovado por unanimidade, o TCE/MG esclareceu que como regra geral, nas licitações sob a modalidade convite, há necessidade de repetição do certame no caso de não serem apresentadas três propostas válidas. O relator apontou que essa hipótese encontra uma ressalva prevista no art. 22, § 7º, da Lei 8.666/1993, que assegura o prosseguimento do procedimento licitatório com menos de três licitantes "nas hipóteses exaustivas de manifesto desinteresse dos convidados ou de limitações de mercado, desde que devidamente justificadas nos autos"

A Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, a respeito do tema, assim definiu: "não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº. 8.666/1993".

Observa-se no Encaminhamento realizado pela Presidente da CPL que a mesma solicitou parecer no sentido de que se não fosse homologado o certame, e diante a natureza do serviço, se o mesmo poderia ser autuado na modalidade Pregão Presencial, na forma da Lei nº10.520/2002.

Cabe ser informado que o pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, portanto o presente objeto pode ser licitado através de tal modalidade, ficando a critério da administração.

Todavia, para se fazer a contratação através de tal modalidade deve ser revogado o presente certame, motivando as razões de interesse público para tal ato, o que "in casu" se justifica tendo em vista a frustração do presente certame, que não obteve o número legal mínimo de três propostas, o que pode se repetir caso mantenha a Modalidade Convite, bem como pela necessidade de se contratar sempre com o melhor preço, o que pode ser solucionado através do Pregão, onde domina o Princípio da Igualdade e Competição entre os participantes.

Sobre a revogação de procedimento licitatório, assim dispõe o art.49 da Lei Nº8.666/1993, "in verbis":

"Art.49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para

A Estrela que o povo faz!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
Estado de Minas Gerais



justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (Grifo Nosso)

"In casu", conforme esposado estão presentes as condições para a revogação por se tratar de fato superveniente devidamente comprovado.

CONCLUSÃO:

POSTO ISSO, opinamos pela repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº. 8.666/1993.

Ou, caso seja de interesse da Administração Municipal pela revogação do certame, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a frustração do presente certame, que não obteve o número legal mínimo de três propostas, o que pode se repetir caso mantenha a Modalidade Convite, bem como pela necessidade de se contratar sempre com o melhor preço, o que pode ser solucionado através do Pregão, onde domina o Princípio da Igualdade e Competição entre os participantes.

É o parecer, SMJ.

Além Paraíba - MG, 01 de Junho de 2021.

Alexandre Ferreira da Cruz
OAB/MG 154.788
Coordenador Jurídico

A Estrela que o povo faz!

Rua Lauro Barbosa, 254 - Centro - CEP 36725-000 Fone (32) 3464-1181/1348/1432 Fax Ramal 24 - CNPJ 17.710.096/0001-84

www.estreladalva.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

ATO DE REVOGAÇÃO

EM: 07/06/2021

Processo nº 048/2021

Convite nº 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Estrela Dalva/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais contidas neste Convite e seus anexos.

À vista das informações constantes nos autos especialmente pelo fato de não estarem presentes na sessão pública de realização da licitação o número mínimo de três empresas competitivas e parecer jurídico em anexo, decido pela REVOGAÇÃO do presente processo.

Estrela Dalva, em 07 de junho de 2021.

Publique-se.


Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7711B8C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONVITE 003/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 048/2021 – CONVITE Nº 003/2021, torna público REVOGAÇÃO DO PROCESSO ACIMA EPIGRAFADO POR INTERESSE PÚBLICO na forma do Despacho do Exmo de Prefeito Municipal e Parecer Jurídico. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Estrela Dalva/MG e dos aspectos legais, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas das legislações pertinentes, especificações e condições gerais e especiais contidas neste Convite e seus anexos. Os autos estão em vistas franqueadas para os interessados no Departamento de Licitações. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181.

Estrela Dalva, 08/06/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodrê
Código Identificador:33747E25

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110, DE 07-06-2021**

PORTARIA Nº 110, DE 07-06-2021.

Concede férias regulamentares à Funcionária Cleidiane Aparecida de Alcântara e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr^{ta}. **CLEIDIANE APARECIDA DE ALCANTARA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 01 de julho de 2021 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de junho de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO

Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:8FE08F34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2021
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo Menor Preço Global, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA ELEVADA, RECAPEAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONFORME PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 005656/2020, Nº 051536/2019, Nº 001217/2019, em regime de empreitada global, conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e as demais condições especificadas no anexo I do edital.**

A sessão de processamento da CONCORRÊNCIA será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia 09/07/2021 as 09 horas e será conduzida pela Presidente da CPL, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria nº. 93/2020 de 08 de Agosto de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ

DIA: 09/07/2021 HORA: 09:00 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº. 32 – centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: 09/07/2021 HORA: 09:10 hs

LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Alfredo Tormin nº 32 – centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação CONCORRÊNCIA nº. 001/2021, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 08 de Junho de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:265579E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO
LICITATÓRIO 38/2021, PREGÃO PRESENCIAL 17/2021, RP
08/2021**